



Câmara Municipal de Pedro Canário

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 045/2018

O Vereador **DENIS PEREIRA AMANCIO**, no uso de suas atribuições, com amparo no artigo 110 inciso VIII, do Regimento Interno Cameral, propõe ao Egrégio Plenário a seguinte medida de interesse público, a ser encaminhada à Secretaria Municipal de Governo, para as seguintes providencias: ***Que a Secretaria Municipal de Educação empenhe esforços para que seja cumprida a Lei Federal Nº 12.031/2009 que torna obrigatória a execução do Hino Nacional nas instituições públicas e privadas de educação uma vez por semana, bem como o Hino do Estado do Espírito Santo.***

Justificativa

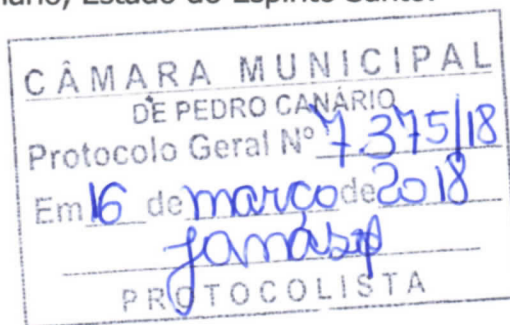
A presente indicação tem como objetivo aproximar mais os estudantes da realidade cívica nacional e estadual.

Pelo exposto contamos com o atendimento ao que ora solicitamos.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo.

Em 14 de março de 2018.

Denis Pereira Amâncio
Vereador



Vereador **Denis Amâncio**